



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 34/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 04/2020
PROCESSO N.º 23096.030098/2020-65

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2020, o Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, com sede no Sítio Olho D'água da Bica, Zona Rural, na cidade de Cuité/Paraíba inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.055.128/0006-80, neste ato representado(a) pelo seu Diretor, **Prof. José Justino Filho**, nomeado pela Portaria nº 436/2017, de 01 de março de 2017, publicada no *DOU* de 10 de março de 2017, inscrito no CPF nº 252.173.994-49, portador da Carteira de Identidade nº 670.114, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2020, publicada no *DOU* de 22/10/2020, processo administrativo n.º 23096.030098/2020-65, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de construção, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 04/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

09.319.988/0001-20 - WILTON DA COSTA SANTOS

Item	Descrição	Unidade de	Quantidade	Critério de	Valor	Valor Global
------	-----------	------------	------------	-------------	-------	--------------

JOSE
JUSTINO
FILHO:25217
399449

Assinado de forma digital por JOSE JUSTINO
FILHO:25217399449
Dados: 2020.10.29 09:06:19 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Wilton Da Costa Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código A4D6-862F-7B0C-1D88.

	Fornecimento	e	Valor (*)	Unitário		
1	<u>CONEXÃO HIDRÁULICA</u>	Unidade	50	R\$ 0,5000	R\$ 0,2400	R\$ 12,0000

Marca: COOPLASTIK

Fabricante: COOPLASTIK

Modelo / Versão: COOPLASTIK

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Joelho 90° x 20mm: Joelho confeccionado em PVC, soldável, 90° x20mm, marrom, esgoto e rede hidráulica.

2	<u>CONEXÃO HIDRÁULICA</u>	Unidade	24	R\$ 1,0000	R\$ 0,3000	R\$ 7,2000
---	---------------------------	---------	----	------------	------------	------------

Marca: COOPLASTIK

Fabricante: COOPLASTIK

Modelo / Versão: COOPLASTIK

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Joelho 90° x 25mm: Joelho confeccionado em PVC, soldável, 90° x 25mm, marrom, esgoto e rede hidráulica

3	<u>REGISTRO ESFERA</u>	Unidade	12	R\$ R\$ 4,4500		R\$ 53,4000
				36,3700		

Marca: HERC

Fabricante: HERC

Modelo / Versão: HERC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Registro de passagem 25 mm: Registro de passagem confeccionado em PVC, 25mm, com vedação tipo esfera

5	<u>ABRAÇADEIRA</u>	Pacote 100,00 UN	24	R\$ 7,9000	R\$ 5,9500	R\$ 142,8000
---	--------------------	------------------	----	------------	------------	--------------

Marca: foxlux

Fabricante: foxlux

Modelo / Versão: foxlux

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira de nylon (lacre): Braçadeira, nylon, com ranhuras, 2,5mm x 200mm x 1mm, sem sistema de fixação e travamento definitivo, branca, pacote com 100 unidades

14	<u>FITA ISOLANTE ELÉTRICA</u>	Unidade	12	R\$ 37,8700	R\$ 11,0000	R\$ 132,0000
----	-------------------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: atelbras

Fabricante: atelbras

Modelo / Versão: atelbras

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita isolante elétrica, características adicionais: auto fusão, largura nominal: 19 mm, comprimento nominal: 10 m

17	<u>BROXA PINTURA</u>	Unidade	15	R\$ 11,1800	R\$ 11,1800	R\$ 167,7000
----	----------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: ATLAS

Fabricante: ATLAS

Modelo / Versão: ATLAS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broxa para pintura: Broxa para pintura a cal, 77 x 120mm, retangular, com base e cabo em madeira, cerdas sintéticas e fibras naturais

18	<u>CAL HIDRATADA</u>	Saco 10,00 KG	120	R\$ 16,0000	R\$ 16,0000	R\$ 1.920,0000
----	----------------------	---------------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: SUPERCAL

Fabricante: SUPERCAL

Modelo / Versão: SUPERCAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cal para pintura: Cal hidratada, hidróxido de cálcio, em pó, na cor branca, saco com 10 Kg.

19	<u>COLA</u>	Frasco 1,00 KG	24	R\$ 22,9200	R\$ 13,4500	R\$ 322,8000
----	-------------	----------------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: BRASCOLA

Fabricante: BRASCOLA

Modelo / Versão: BRASCOLA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cola para madeira: Cola branca extra forte para madeira, pastosa, , embalagem plástica de 1kg com bico aplicador roscado, selo INMETRO

35	<u>LIXA</u>	Folha	150	R\$ 1,6300	R\$ 1,6300	R\$ 244,5000
----	-------------	-------	-----	------------	------------	--------------

Marca: CARBURUNDUM

Este documento foi assinado digitalmente por Wilton Da Costa Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código A4D6-862F-7B0C-1D88.

JOSE JUSTINO
FILHO:252173

Assinado de forma digital por JOSE JUSTINO
FILHO:25217399449
Dados: 2020.10.29 09:07:07 -03'00'

Fabricante: CARBURUNDUM

Modelo / Versão: CARBURUNDUM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa para madeira Nº 60:Lixa para madeira, material óxido alumínio, Nº60, comprimento 275, largura 225,

36	<u>LIXA</u>	Folha	100	R\$ 1,4900	R\$ 1,4900	R\$ 149,0000
----	-------------	-------	-----	------------	------------	--------------

Marca: CARBURUNDUM

Fabricante: CARBURUNDUM

Modelo / Versão: CARBURUNDUM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixa para madeira Nº 80:Lixa para madeira, material óxido alumínio, Nº 80, comprimento 275, largura 225.

42	<u>ROLO PINTURA</u>	Unidade	24	R\$	R\$	R\$ 261,8400
	<u>PREDIAL</u>			10,9100	10,9100	

Marca: COMPEL

Fabricante: COMPEL

Modelo / Versão: COMPEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolo para pintura grande (lã):Rolo para pintura predial confeccionado em lã de carneiro, tubo em plástico resistente, 19cm de altura e 23cm de comprimento, cabo plástico, com suporte/garfo em aço galvanizado.

51	<u>TINTA BASE ÁGUA</u>	Lata 18,00 L	50	R\$	R\$	R\$
				376,5700	114,0000	5.700,0000

Marca: SUPERCOLOR

Fabricante: SUPERCOLOR

Modelo / Versão: SUPERCOLOR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta lavável concreto:Tinta lavável, interior e exterior, concreto, fosco, lata com 18 litros.

62	<u>TAMPA VASO</u>	Unidade	40	R\$	R\$	R\$
	<u>SANITÁRIO</u>			30,7600	29,9500	1.198,0000

Marca: herc

Fabricante: herc

Modelo / Versão: herc

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Assento sanitário: Assento sanitário confeccionado em polietileno, tampa em polipropileno, na cor branca, com ferragens para fixação

65	<u>CHUVEIRO NÃO</u>	Unidade	30	R\$	R\$	R\$
	<u>ELÉTRICO</u>			17,0400	4,9500	148,5000

Marca: HERC

Fabricante: HERC

Modelo / Versão: HERC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chuveiro:Chuveiro confeccionado em PVC, com braço de 35cm, sem registro, diâmetro de 7", na cor branca, bitola de ½" e ¾".

70	<u>CAIXA D'ÁGUA</u>	Unidade	4	R\$	R\$	R\$
				305,7700	305,7700	1.223,0800

Marca: DAQUA

Fabricante: DAQUA

Modelo / Versão: DAQUA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa d'água: Confeccionada em polietileno, formato cônico, capacidade 1000 litros, com tampa.

Total do Fornecedor: R\$ 11.682,82

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e

JOSE
JUSTINO
FILHO:25217

Assinado de forma digital por JOSE JUSTINO
FILHO:25217399449
Dados: 2020.10.29 09:07:41 -03'00'

respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão O órgão gerenciador será o Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande – UASG 150154.

3.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

JOSE JUSTINO
FILHO:252173

Assinado de forma digital por JOSE JUSTINO
FILHO:25217399449
Dados: 2020.10.29
09:08:02 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Wilton Da Costa Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código A4D6-862F-7B0C-1D88.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua **publicação**, não podendo ser prorrogada.

5 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

JOSE JUSTINO
FILHO:252173

Assinado digitalmente por Wilton Da Costa Santos.
digital por JOSE JUSTINO
FILHO:25217399449
Dados: 2020.10.29
09:08:23 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Wilton Da Costa Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código A4D6-862F-7B0C-1D88.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

6 DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

JOSE JUSTINO
FILHO:252173

Assinado de forma digital por JOSE JUSTINO
FILHO:25217399449
Dados: 2020.10.29 09:08:44 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Wilton Da Costa Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código A4D6-862F-7B0C-1D88.

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

7.3.1. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **uma única via**, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CONTRATANTE: CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE / CNPJ: 05.055.128/0006-80.

JOSE JUSTINO

FILHO:25217399449

Assinado de forma digital por JOSE JUSTINO FILHO:25217399449
Dados: 2020.10.29 09:09:09 -03'00'

Prof.º José Justino Filho
Mat.SIAPE 2193311
Diretor do CES/UFCG

José Denys de Melo Alves
Mat. SIAPE 1718765
Presidente da CPL

CONTRATADA: WILTON DA COSTA SANTOS
CNPJ: 09.319.988/0001-20

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Nome: _____

CPF: _____

Cuité-PB, 27 de outubro de 2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A4D6-862F-7B0C-1D88> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A4D6-862F-7B0C-1D88



Hash do Documento

446564E9021D0FFFC239C5D7E6309402B69871BB092D78C9D669526ADD8454C6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/10/2020 é(são) :

- CONTRATO - WILTON DA COSTA SANTOS - 034.109.024-73
em 28/10/2020 07:28 UTC-03:00

Nome no certificado: Wilton Da Costa Santos

Tipo: Certificado Digital

